



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 240, DE 31 DE MARÇO DE 1 966.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

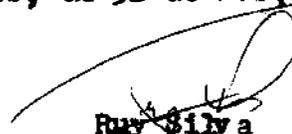
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

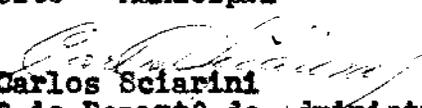
Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com a recepção dos Exmos. Srs. Ministro da Agricultura e Governador do Estado do Paraná.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 1 966.-

  
Ruy Silva  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 31 de março de 1 966.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor-Substº do Departº de Administração